



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2026 (sem emenda)

Altera a legislação que trata do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que trata do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

Art. 2º - A Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** - ...

...

XXI - analisar e aprovar a implementação de políticas municipais habitacionais de interesse social;

...

Art. 25 - O CONCIDADE TOLEDO contará com 4 (quatro) Câmaras Técnicas, assim denominadas:

I - Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Rural;

II - Mobilidade Urbana e Rural;

III - Habitação; e

IV - Saneamento Básico e Ambiental.

...”

Art. 3º - Ficam revogados os incisos V e VI do *caput* do artigo 25 da Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal